

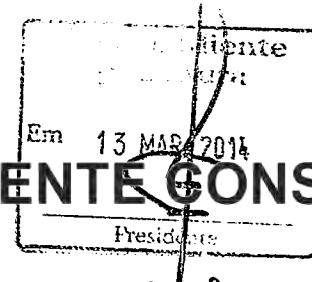


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

SOMENTE CONSULTA

INDICAÇÃO Nº. 66/2014.



Tenho a honra de indicar ao Exmo. Sr Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciada em caráter de urgência, a inclusão do endereço Rodovia Rio Santos, Km 43- Trevo do Guity- Praia do Saco, s/nº casas 04, 05 e 06, em Mangaratiba, no sistema de serviços de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICATIVA:

A medida se faz necessária devido à falta destes serviços estarem dificultando a comunicação e trazendo prejuízos aos moradores que não recebem suas, faturas e outras cartas as quais facilitariam a vida dos mesmos, que pela carência dos serviços tem que se locomover até a agência de correios da cidade para ter acesso as suas correspondências.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2014.

SOMENTE CONSULTA

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador- Vice-presidente

